PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 17

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUEIRO TUBULAR E BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, (EM METROS LINEARES), SEÇÃO PADRÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE NORMANDIA**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital, conforme segue:

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
FONTE SINAPI e SICRO NÃO DES. OUT/2023/CÓD.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA- (MT LINEAR)	VALORES R$		
					UNITÁRIO/METRO LINEAR	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL (R$)
	1	BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO –					
COTAÇÃO	1.1	CORPO DE BSTC - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,60M CA-1	M	140,00	347,00	399,05	55.867,00
102738	1.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	40,00	2.991,73	3.706,75	148.270,14
92811	1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	140,00	78,88	97,73	13.682,52
COTAÇÃO	1.4	CORPO DE BSTC - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,80M CA-1	M	70,00	465,50	535,33	37.472,75
102739	1.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	20,00	5.031,41	6.233,92	124.678,34

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 18

92813	1.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	70,00	108,22	134,08	9.385,92
COTAÇÃO	1.7	CORPO DE BSTC - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=1,00M CA-1	M	70,00	689,50	792,93	55.504,75
102740	1.8	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	20,00	7.582,95	9.395,28	187.905,50
92815	1.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	70,00	147,08	182,23	12.756,25
COTAÇÃO	1.10	CORPO DE BSTC - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=1,20M CA-1	M	14,00	861,00	990,15	13.862,10
102741	1.11	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	10.703,34	13.261,44	53.045,75
92817	1.12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	14,00	184,04	228,03	3.192,36
COTAÇÃO	1.13	CORPO DE BSTC - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=1,50M CA-1 INCLUSIVE BERÇO E DENTES - EXTENSÃO MÉDIA 10M	M	14,00	1.412,00	1.623,80	22.733,20
102742	1.14	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	18.651,77	23.109,54	92.438,17
92819	1.15	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	14,00	247,76	306,97	4.297,64
	2	BUEIROS DUPLO TUBULAR DE CONCRETO					

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 13
NORMANDIA

COTAÇÃO	2.1	CORPO DE BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=1,00M CA-1 INCLUSIVE BERÇO E DENTES - EXTENSÃO MÉDIA 10M	M	28,00	689,50	792,93	22.201,90
102744	2.2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	9.247,98	11.458,25	45.832,99
92815	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	28,00	147,08	182,23	5.102,50
COTAÇÃO	2.4	CORPO DE BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=1,20M CA-1 INCLUSIVE BERÇO E DENTES - EXTENSÃO MÉDIA 10M	M	28,00	861,00	990,15	27.724,20
102745	2.5	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	13.068,04	16.191,30	64.765,21
92817	2.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	28,00	184,04	228,03	6.384,72
COTAÇÃO	2.7	CORPO DE BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=1,50M CA-1 INCLUSIVE BERÇO E DENTES - EXTENSÃO MÉDIA 10M	M	28,00	1.412,00	1.623,80	45.466,40
102746	2.8	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	22.805,11	28.255,53	113.022,13
92819	2.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	28,00	238,80	295,87	8.284,45
	3	BUEIROS TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO					
COTAÇÃO	3.1	CORPO DE BTTC - BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO D=1,50M CA-4	M	42,00	1.412,00	1.623,80	68.199,60
102749	3.2	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	28.076,24	34.786,46	139.145,85

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 020
NORMANDIA

92819	3.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,00	247,76	306,97	12.892,93
4	4	BUEIROS SIMPLES CELULAR DE CONCRETO					
705183	4.1	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIA	M	21,00	3.710,99	4.597,92	96.556,25
705232	4.3	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UN	6,00	17.747,96	21.989,72	131.938,33
5	5	TRANSPORTE					
100952	5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.742,39	3,04	3,77	25.395,62
100953	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.653,95	1,21	1,50	27.965,81
100951	5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17.462,79	3,30	4,09	71.400,11
TOTAL							**1.747.371,39**

1.2.1. Será registrado preço para execução de bueiros de concreto, conforme especificações acima (em metros lineares), executados com inclusão dos materiais necessários.

1.2.2. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedadede contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 21

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida, justifica-se em razão de que anualmente, principalmente no período chuvoso, as pontes de madeira, não resistem ao volume e a força das águas nas diversas comunidades rurais do município, sendo que os bueiros de concreto possuem vida útil 06 (seis) meses a mais que as pontes de madeira. Além disso, existem vários pontos na malha viária do Município que necessitam de implantação destes dispositivos de drenagem. A presente contratação será por metro linear de bueiro executado, com projeto padrão e preço tabelado pelo SINAPI 10/2023 e SICRO 07/2023, atendendo as demandas, bem como visando o princípio da economicidade e eficácia na aplicação e versação do erário público.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

4. DOS PRAZOS, DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente edital.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela empresa vencedora, no âmbito das estradas rurais do Município e demais estradas de acesso às Comunudades deste Município, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, **em regime de Demanda.**

4.1.1.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria requisitante, durante toda a vigência da ata.

4.1.1.3. Os serviços deverão iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, que deverá estar acompnahada da nota de empenho.

4.2. A contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante para execução dos serviços, nos locais indicados pelo município, de acordo com o cronograma e a necessidade da Secretaria requisitante.

4.2.1. Para a cumprimento do objeto, a contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

4.3. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da presente edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O objeto será recebido pela Secretaria ordenadora da despesa, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos serviços, através de servidor designado, que

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 22

deverá atestar seu recebimento.

5.3. O recebimento e a aceitação dos serviços, objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I).

5.4. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

5.5. Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

5.6. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

5.7. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6. DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

6.1. Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar CONTRATANTE a Nota Fiscal, que deverá estar anexa ao Termo de Constatação dos serviços emitidos pela SMISP, correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

6.1.1. Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

6.2. A medição dos serviços será calculada por metro linear, (incluindo fornecimento de material), conforme planilha orçamentária contratada.

6.2.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo Engenheiro Civil indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da Ata, inclusive mão de obra qualificada e fornecimento de material necessário, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.4. Os pagamentos serão efetuados conforme medição dos serviços executados, mediante Termo de Recebimento dos serviços, emitido pela Secretaria, em até 10 (dez) dias após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

6.4.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.4.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 23
1
NORMANDIA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

7.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.3. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

7.4. Prestar os serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

7.4.1. Prestar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.2. Disponibilizar equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

7.4.3. Promover a organização técnica e administrativa da Prestação dos Serviços, de modo a conduzí-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos, no prazo determinado;

7.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

7.4.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

7.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

7.4.7. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.4.8. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

7.4.9. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

7.4.10. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 24

7.4.11. Apresentar durante a execução desta Ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.4.12. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.4.13. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Normandia/RR, 28 de março de 2024.

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil
Crea nº 910.295 - RR

EM BRANCO